

Edital 254

Lui nº 208 de 18 dezembro de 1954.

Paulo Castro Trado prefeito municipal de São Maria usando dos atribuições que lhe são conferidos Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar os serviços extraordinários prestados no corrente exercício pelos funcionários municipais, compreendendo diaristas, mensalistas e pessoal fixo, cujos nomes e respectivas importâncias figuram na relação anixa a presente lei.

Artigo 2º: Para acobiar as despesas de que trata o artigo primeiro, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil. cruzados), cujo valor será coberto com os recursos provenientes do processo de arrecadação já contabilizado no exercício atual.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Maria,
16 de Dezembro de 1954.

PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Castro Trado

Registrada e Publicada de data Supra.
José Gentinha Reis

relação anexo da Lei n.º 208 de 16 Dezembro de 1956.

n.º de Ordem.	nome do Funcionario	Imp. Cr. \$.
1 ==	Lazaro Matinho ==	1.900 00
2 ==	João Saretto ==	2.100 00
3 ==	Adelino Pulinato ==	2.200 00
4 ==	Albino Ferracini ==	2.300 00
5 ==	Luiz Sator Noddes. ==	2.300 00
6 ==	Agulino de Oliveira ==	2.300 00
7 ==	José Antonio dos Santos. ==	2.300 00
8 ==	José Onório de Souza. ==	2.300 00
9 ==	Imancio dos Santos. ==	2.300 00
10 ==	Marco Leoni. ==	2.300 00
11 ==	João Ramos. ==	2.400 00
12 ==	Venancio Bernardino. ==	2.500 00
13 ==	Giriberto Teodoro Lima. ==	2.500 00
14 ==	José Bonafide Figueira ==	2.500 00
15 ==	José Coutinho Pereira ==	2.500 00
16 ==	Mário Orsi. ==	5.300 00
		<u>40.000 00</u>

Prefeitura Municipal Sales Oliveira, 16 de
 Dezembro de 1956.

PREFEITO MUNICIPAL

Ant. de S. P.
José Gentinha Reis